

# *Município de Missal*

**ESTADO DO PARANÁ**



Mensagem Nº 055/2023

Missal - PR, 25 de outubro de 2023

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e  
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

**PROJETO DE LEI Nº 051 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização legislativa visando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) visando o pagamento oriundo da Contratação de prestação de serviço de vigilância para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Missal/PR. Ressaltamos que trata apenas do residual do contrato firmado com a empresa responsável pela prestação do referido serviço.

Lembramos que o projeto foi implantando no mês de maio, com a colaboração dos Vereadores, que aprovaram o Projeto de Lei nº 027/2023, cuja sanção gerou a Lei nº 1.753/2023.

Quanto ao contratado, trata-se da prestação de serviço de vigilância, não armada, para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil de Missal. Os profissionais estão devidamente uniformizados e credenciados na polícia federal. Além de um vigilante para cada estabelecimento de ensino, deverá estar à disposição uma viatura caracterizada e um supervisor da equipe. Aos Vigilantes cabe a tarefa de vigiar, zelar e guardar o patrimônio das Escolas e Cmeis com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes, controlar o acesso de pessoas e realizar rondas e vistorias em todas as dependências da instituição

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**Adilto Luis Ferrari**  
**Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Missal**  
**PROTOCOLO**  
Projeto de Lei Nº 058 / 2023  
Missal, Pr. 25 / 10 / 2023  


**Município de Missal**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROJETO DE LEI Nº 051 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO  
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1615 – 3390.37.00 – 000 – Locação de Mão de Obra..... R\$ 26.520,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2045 – 3390.37.00 – 000 – Locação de Mão de Obra..... R\$ 13.260,00

**TOTAL .....R\$ 39.780,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2022 da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 39.780,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE OUTUBRO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização legislativa visando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) visando o pagamento oriundo da Contratação de prestação de serviço de vigilância para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Missal/PR. Ressaltamos que trata apenas do residual do contrato firmado com a empresa responsável pela prestação do referido serviço.

Lembramos que o projeto foi implantando no mês de maio, com a colaboração dos Vereadores, que aprovaram o Projeto de Lei nº 027/2023, cuja sanção gerou a Lei nº 1.753/2023.

Quanto ao contratado, trata-se da prestação de serviço de vigilância, não armada, para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil de Missal. Os profissionais estão devidamente uniformizados e credenciados na polícia federal. Além de um vigilante para cada estabelecimento de ensino, deverá estar à disposição uma viatura caracterizada e um supervisor da equipe. Aos Vigilantes cabe a tarefa de vigiar, zelar e guardar o patrimônio das Escolas e Cmeis com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes, controlar o acesso de pessoas e realizar rondas e vistorias em todas as dependências da instituição

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**